



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**  
**Avenida Gomes Ferreira 564 Centro**  
**CEP-77.860000 Fone: (63) 3453-1687**

**AUTUAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2021**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA  
INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA - TO.**

**DATA:** 26 de julho de 2021.

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

**PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 007/2021 – CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA INTERNA E  
EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
- TO.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**OFÍCIO N° 017/2021.**

Ao Sr.

**Adriano Lima de Sousa**

Presidente Câmara Municipal de Wanderlândia/TO

Assunto: **Solicitação**

Solicito que sejam tomadas providências no sentido de contratar Empresa para **mão de obra de pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Wanderlândia - TO**, cujo valor está dentro daquele previsto no art. 24, inciso II da lei 8666/93.

Wanderlândia – TO, em 26 de julho de 2021.

**Noilma Maria Dias Carneiro**  
Secretária da Câmara Municipal de Wanderlândia



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

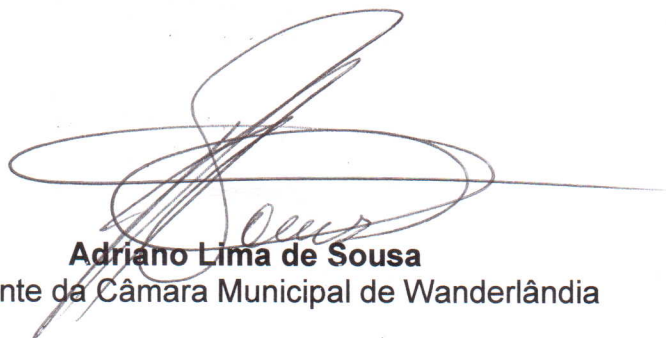
**OFÍCIO 018/2021**

Wanderlândia/TO, 27 de julho de 2021.

A Sr<sup>a</sup>. Noilma Maria Dias Carneiro, Secretária da Câmara Municipal de Wanderlândia

**Assunto: Contratação de serviço de mão de obra para pintura interna e externa do prédio da câmara municipal de wanderlândia - to.**

Solicito sejam tomadas providências no sentido de contratar Empresa de mão de obra para pintura interna e externa do prédio da câmara municipal de Wanderlândia - TO, cujo valor fique dentro daquele previsto para dispensa de licitação conforme art.24, inciso II da Lei 8666/93.



**Adriano Lima de Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal de Wanderlândia



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

## **DESPACHO**

Tendo em vista a solicitação feita do Presidente da Câmara Municipal de Wanderlândia, na qualidade de Responsável das licitações, instaurado o presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de Empresa de **mão de obra para pintura interna e externa do prédio da câmara municipal de Wanderlândia - TO**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Wanderlândia/TO, 28 de julho de 2021.

**Erasmio Miranda de Sousa**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.**

**À CONTABILIDADE**

Senhor Contador,

Favor informar dotação orçamentária para atender solicitação desta contabilidade, devidamente autorizada pela Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: contratar Empresa de de confecção e instalação de letreiro em caixa alta e do brasão da fachada da camara municipal de wanderlândia Estado do Tocantins.

Wanderlândia/TO, 29 de julho de 2021.

**Erasmio Miranda de Sousa**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

O Servidor nomeado conforme portaria nº 02/2021, responsável pelas licitações, que dispensou licitação com fundamento no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, para a Câmara Municipal de Wanderlândia - TO, inscrito no CNPJ:00.237.271/0001-65, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: rubrica 01.01.00 – SECRETARIA DA CÂMARA, 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FICHA 007, com previsão no valor de R\$195.000,00 para o exercício 2021.

Wanderlândia/TO, 30 de julho de 2021.



**Pedro Lopes Barros**  
**Contador**

CRC MA-007531/O-T-TO



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**DESPACHO**

Uma vez autuado o feito administrativo e devidamente instruído, determino a realização de reunião com o Presidente da Câmara para deliberação acerca do assunto.

Wanderlândia/TO, 02 de agosto de 2021.

**Erasmio Miranda de Sousa**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

## **ATA DA DECISÃO DO PROCESSO LICITATORIO LICITAÇÃO**

Ata de reunião para deliberação do processo de dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Wanderlândia/TO para o ano de 2021.

Em 03 de agosto, às 15h00min, na sede do Legislativo, reuniram-se o senhor Erasmo Miranda de Sousa responsável pelos processos licitatórios e o Sr. Adriano Lima de Sousa Presidente da Câmara., para deliberar sobre o processo de Dispensa de Licitação nº 007/2021.

**Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra para pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Wanderlândia - TO. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação ao Contador e autorização do Sr. Presidente da Câmara e de conformidade com o Parecer jurídico, concluíram:

A empresa **ADELSIMAR BOTELHO DE ARAUJO 00320251144**, forneceu um orçamento no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), pelos serviços.

Assim, conclui-se que a contratação dos serviços, através da empresa **ADELSIMAR BOTELHO DE ARAUJO 00320251144**, inscrito no CNPJ: **26.944.059/0001-21**, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), possui fundamentação legal, constante do art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, pelo Presidente da Câmara e servidor responsável pelo processo.

**ADRIANO LIMA DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Wanderlândia

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**PARA PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO. Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratante **ADELSIMAR BOTELHO DE ARAUJO 00320251144**, inscrito no CNPJ: **26.944.059/0001-21**, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Wanderlândia/TO, 03 de agosto de 2021.



**ADRIANO LIMA DE SOUSA**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA –TO.**

**CONTRATO Nº 010/2021**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Wanderlândia**, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.237.271/0001-65**, com sede administrativa à Avenida Gomes Ferreira nº. 564, Centro, CEP: 77.860-000 em Wanderlândia/TO, neste ato representado pelo seu Presidente – **SR. Adriano Lima de Sousa**, brasileiro, casado, inscrito na CI/R.G nº 265731 SSP/TO, inscrito no CPF/MF n.º 818.200.621-04, domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Wanderlândia - TO, CEP:77.860-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**

**CONTRATADO: ADELSIMAR BOTELHO DE ARAUJO 00320251144**, empresa inscrita no CNPJ n. **26.944.059/0001-21**, com sede na Rua Dos Cardosos, nº 1086 CEP – 77860-000, Centro, na cidade de Wanderlândia/TO, neste ato representado por seu proprietário senhor Adelsimar Botelho de Araujo, brasileiro, casado, a portador do CPF n. 003.202511-44 e RG nº 741.729 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua dos Cardosos, nº 1086 CEP – 77860-000, Centro da cidade de Wanderlândia/TO.

Nesta data, as partes contratantes acima qualificadas, legalmente representadas por quem de direito, foi ajustado o contrato de contratação de serviço de mão de obra para pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Wanderlândia –TO, de acordo com as normas estatuídas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviço de mão de obra para pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Wanderlândia –TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA : REGIME DOS SERVIÇOS:**

O objeto do presente contrato será executado em regime de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

**CLAUSULA TERCEIRA: DOS VALORES:**

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará ao contratado a importância mensal de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)

**CLAUSULA QUARTA: PRAZO DE PAGAMENTO:**

O valor especificado na cláusula anterior deverá ser pago até o dia 30 (trinta) do mês corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para empenho prévio.

**CLAUSULA QUINTA: PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O presente contrato entrará em vigor a contar de sua assinatura e vigirá até 30.08.2021, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo do contratante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**CLAUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato obedecerão a seguinte dotação orçamentária: FICHA 04, Categoria: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA SETIMA: DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a contratada e com o Município pelo prazo de dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o poder público, enquanto perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida, após o ressarcimento por parte do CONTRATADO, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações;

**CLAUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão deste contrato todos os descritos nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, sem que caiba ao contratado o direito a qualquer indenização sem prejuízos das penalidades pertinentes.

**CLAUSULA NONA: DO FORO:**

Para dirimir qualquer dúvida decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Wanderlândia/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Wanderlândia - TO, 04 de agosto de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**  
**CNPJ/MF sob o nº. 00.237.271/0001-65**

Adriano Lima de Sousa  
Contratante



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**ADELSIMAR BOTELHO DE ARAUJO**  
**ADELSIMAR BOTELHO DE ARAUJO 00320251144**  
CNPJ n. **26.944.059/0001-21**  
Adelsimar Botelho de Araujo  
CPF nº 003.202511-44  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:**

**LEI Nº 8.666/93.**

**Art. 61 – {.....}**

*Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

**Art. 6º - {.....}**

*XIII - - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

**DESPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**

**CONTRATADO: ADELSIMAR BOTELHO DE ARAUJO 00320251144**

**CNPJ/MF nº 26.944.059/0001-21**

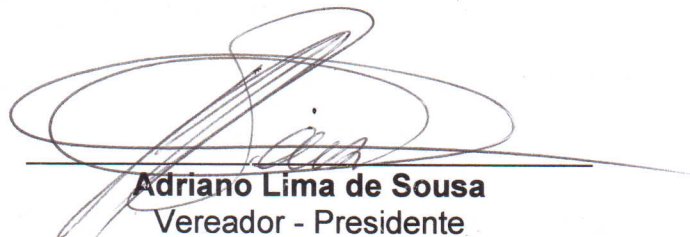
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA – TO.**

**VIGÊNCIA: 26 (vinte e seis) dias.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2021.**

**VALOR GLOBAL: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**

**WANDERLÂNDIA – TO, 04 de agosto de 2021.**

  
**Adriano Lima de Sousa**  
Vereador - Presidente